

PDG Companhia Securitizadora

CNPJ/MF 09.538.973/0001-53 - NIRE 33.300.286.233

Edital de Convocação**Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da PDG Companhia Securitizadora**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão ("CRI") da PDG Companhia Securitizadora ("Securitizadora"), para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, em primeira convocação, no dia **25 de abril de 2017, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos)**, na sede da Securitizadora, localizada na **Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1955, 10º andar, Cidade e Estado de São Paulo**, para, em virtude do pedido de recuperação judicial da Securitizadora em 23.02.17, deliberar sobre: (a) a ocorrência de eventos elencados na Cédula de Crédito Bancário da 4ª Série da 1ª Emissão, que poderá acarretar no vencimento antecipado de todas as obrigações previstas no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em relação aos CRIs; (b) a administração do patrimônio separado relativo aos CRIs ("Patrimônio Separado") e sua instituição administradora ou sua liquidação e nomeação do liquidante e as formas de liquidação, bem como medidas a serem tomadas em razão da deliberação prevista nesta alínea; (c) a fixação das condições e termos da administração do Patrimônio Separado, bem como a remuneração para a administradora do Patrimônio Separado e para os demais prestadores de serviços contratados para a manutenção da boa ordem do Patrimônio Separado; (d) a situação dos CRIs e a contratação de assessor legal para a defesa dos interesses dos titulares dos CRI no âmbito do pedido de recuperação judicial e na cobrança de crédito extraconcursal, caso aplicável, e dos CRIs, fixando seu escopo de atuação, incluindo todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos da CCI da 4ª Série e dos demais Documentos da Operação, e fixando sua remuneração; (e) no caso de deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado a qualquer tempo, na hipótese de não pagamento pela Securitizadora dos Créditos Imobiliários da 4ª Série devidos pela PDG Realty, (e.1) a administração da CCI da 4ª Série e dos demais bens e direitos que integram o Patrimônio Separado; (e.2) a utilização dos recursos obtidos para o custeio da remuneração dos prestadores de serviços envolvidos na liquidação e o rateio do custeio e do saldo entre os titulares dos CRI na proporção de CRI detidos; e (e.3) a transferência dos créditos oriundos do Patrimônio Separado eventualmente não realizados aos titulares dos CRI, na proporção de CRI detidos. Os titulares dos CRI deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação. Os termos iniciados em maiúscula terão os significados a eles atribuídos neste edital ou no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRIs.

São Paulo, 05 de abril de 2017

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.**Assurant Seguradora S.A.**

CNPJ/MF nº 03.823.704/0001-52 - NIRE 35.300.191.617

Ata de Reunião do Conselho de Administração**Realizada em 21 de Fevereiro de 2017**

1) Data, Hora e Local de Realização: Aos 21 dias de fevereiro de 2017, às 16:00 horas, na sede da Assurant Seguradora S.A., localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Demini, 3º andar, e Edifício Jaçará, 15º andar, conjunto 156, Alphaville, CEP 06454-000 ("Companhia"). **2) Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia. **3) Composição da Mesa:** Sr. Ricardo Arthur Fiúza de Bragança, Presidente da Mesa; e Sra. Ana Paula de Almeida Santos, Secretária. **4) Ordem do Dia:** (a) apreciar as contas dos administradores da Companhia, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (b) apreciar a proposta da administração da Companhia para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016; (c) apreciar a proposta de fixação do limite de valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2017; e (d) convocar a assembleia geral ordinária da Companhia. **5) Deliberações:** Após leitura, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros, por unanimidade de votos, sem qualquer reserva ou ressalva, decidiram: (a) manifestar-se favoravelmente às Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, os quais deverão ser submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia em assembleia geral ordinária; (b) aprovar a proposta a ser submetida aos acionistas de destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, conforme refletido nas demonstrações financeiras; (c) aprovar a proposta do limite anual de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2017, no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a qual deverá ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia; e (d) aprovar a convocação da assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada até o dia 31 de março de 2017, para deliberar sobre as matérias estabelecidas em lei. **6) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes no livro próprio. **7) Assinaturas:** Mesa: Ricardo Arthur Fiúza de Bragança, Presidente; Ana Paula de Almeida Santos, Secretária. **Conselheiros presentes:** Juan Carlos del Barrio Burgos; Ivan Carlos Lopez Morales; Roberto Luis Guglielmucci; e Ricardo Arthur Fiúza de Bragança. A presente ata é cópia fiel da original que foi lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de fevereiro de 2017. **Ricardo Arthur Fiúza de Bragança** - Presidente; **Ana Paula de Almeida Santos** - Secretária. **JUCESP nº 131.695/17-4**, em 20/03/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Serviço de Anestesiologia, Medicina Perioperatória, Dor e Terapia Intensiva S/S Ltda. - SAMMEDI

CNPJ/MF 11.282.212/0001-25

Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A Serviço de Anestesiologia, Medicina Perioperatória, Dor e Terapia Intensiva S/S Ltda. - SAMMEDI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.282.212/0001-25, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº 948.144, com sede na Avenida Pavão, 955, conjunto 68, parte, Moema, na Capital do Estado de São Paulo, convoca todos os sócios para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 27 de abril de 2017, na Rua Machado Bittencourt, 361, auditório 1, na Capital do Estado de São Paulo, em primeira chamada às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), em segunda chamada às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), e em terceira e última chamada às 20:30h (vinte horas e trinta minutos), para, nos termos das cláusulas 13ª e 14ª do Contrato Social, deliberar em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária sobre a seguinte ordem do dia: (a) prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: (i) relatório da gestão, (ii) balanço do exercício social fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2016, (iii) análise das demonstrações financeiras, (iv) análise das demais demonstrações contábeis exigidas pelas normas inerentes, (v) planos de atividades da Sociedade para o exercício seguinte; (b) destinação do lucro líquido do exercício social e a distribuição de dividendos; (c) assuntos financeiros de interesse da sociedade; (d) assuntos jurídicos de interesse da sociedade; (e) assuntos administrativos da sociedade; (f) demais assuntos de interesse da sociedade. Na data desta convocação a **Serviço de Anestesiologia, Medicina Perioperatória, Dor e Terapia Intensiva S/S Ltda. - SAMMEDI** conta com 164 (cento e sessenta e quatro) sócios. São Paulo, 27 de março de 2017. **Dr. José Maria Correa da Silva** - Diretor Presidente. **(05, 06 e 07)**

Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ nº 06.164.253/0001-87 - NIRE 35.300.314.441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de abril de 2017, às 10h00, na Praça Comte Linneu Gomes, S/N, Portaria 3 - na Sala de Reuniões do Conselho da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Companhia"), Jardim Aeroporto, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04626-020, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos Administradores, e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício 2016; (c) fixar o número de membros do Conselho de Administração; (d) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social; e (e) fixar o montante da remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2017. Informamos ainda, que a documentação referente à ordem do dia encontra-se disponível para consulta por parte dos Srs. Acionistas na sede social, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.voegol.com.br/ri>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br). A participação do Acionista poderá ser (i) pessoal, (ii) por procurador devidamente constituído ou (iii) via boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá observar o quanto disposto no art. 126 da Lei das Sociedades Anônimas, devendo também depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais para representação na Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento. As orientações detalhadas acerca do preenchimento e envio do Boletim de Voto a Distância está disponível em sua sede social, bem como nos sites da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (www.voegol.com.br/ri). O percentual mínimo para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada pela Instrução da CVM nº 282, de 26 de junho de 1998.

São Paulo, 04 de abril de 2017.

Constantino de Oliveira Junior

Presidente do Conselho de Administração

PDG Companhia Securitizadora

CNPJ/MF 09.538.973/0001-53 - NIRE 33.300.286.233

Edital de Convocação**Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 15ª Série da 1ª Emissão da PDG Companhia Securitizadora**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 15ª Série da 1ª Emissão ("CRI") da PDG Companhia Securitizadora ("Securitizadora"), para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, em primeira convocação, no dia **24 (vinte e quatro) de abril de 2017 às 14 (quatorze) horas**, em outro local que não a sede da Securitizadora, a ser realizada na **Avenida Paulista nº 2.163, 16º andar, Cidade e Estado de São Paulo**, para, em virtude do pedido de recuperação judicial da Securitizadora em 23.02.17, deliberar sobre: (a) a ocorrência de evento que possa acarretar o vencimento antecipado da CCB e dos CRIs; (b) as novas normas de administração do patrimônio separado relativo aos CRIs ("Patrimônio Separado") e sua instituição administradora, ou a sua liquidação e nomeação do liquidante e as formas de liquidação, bem como medidas a serem tomadas em razão da deliberação prevista nesta alínea; (c) a fixação das condições e termos da administração do Patrimônio Separado, bem como a remuneração para a administradora do Patrimônio Separado e para os demais prestadores de serviços contratados para a manutenção da boa ordem do Patrimônio Separado; (d) a contratação de assessor legal para a defesa dos interesses dos titulares dos CRI no âmbito do pedido de recuperação judicial e na cobrança de crédito extraconcursal, fixando seu escopo de atuação, incluindo todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos da CCI e dos demais Documentos da Operação, e fixando sua remuneração; (e) no caso de deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado a qualquer tempo, na hipótese de não pagamento pela Securitizadora dos Créditos Imobiliários devidos pela PDG Realty, (e.1) a administração da CCI e dos demais bens e direitos que integram o Patrimônio Separado; (e.2) a utilização dos recursos obtidos para o custeio da remuneração dos prestadores de serviços envolvidos na liquidação e o rateio do custeio e do saldo entre os titulares dos CRI na forma do Termo de Securitização; e (e.3) a transferência dos créditos oriundos da CCI e dos demais bens e direitos que integram o Patrimônio Separado eventualmente não realizados aos titulares dos CRI, na forma do Termo de Securitização. Os titulares dos CRI deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação. Os termos iniciados em letra maiúscula terão os significados a eles atribuídos neste edital ou no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRIs.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2017

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.**Laurenza Incorporação SPE S.A.**

CNPJ/MF nº 12.868.413/0001-71 - NIRE 35.300.449.401

Assembleia Geral Extraordinária em 04/04/2017

Data, Horário e Local: Em 04/04/2017, às 14h, na sede social da Companhia, São Paulo/SP na Rua Joaquim Floriano, 466 - Edifício Corporate, 2º andar, sala 148, CEP 04534-002. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76, em razão de estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Maurício Piazzon Barbosa Lima; Secretária: Maria do Carmo F. de O. Bersano Silva. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia e a consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social. **Deliberações:** Os acionistas resolvem reduzir o capital social da Companhia tendo em vista ser excessivo em relação ao seu objeto, passando o capital social de **R\$29.799.322,00** para **R\$6.620.170,00**, com uma redução efetiva de R\$23.179.151,00, mediante o cancelamento de 3.377.077 ações ordinárias das Sócios, pelo o valor de R\$6,863673 cada, canceladas na proporção de suas respectivas participações, sendo certo que o valor reduzido será integralmente restituído a elas. Aos credores da Companhia será concedido um prazo de 60 dias contados a partir da data de publicação desta ata, para manifestação nos termos do Artigo 174, § 1º da Lei nº 6.404/76. Em razão da redução de capital ora aprovada, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 4º - O Capital Social é de R\$6.620.170,00, representado por 964.523 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional."** **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 04/04/2017. **Acionistas: Lindencorp Participações e Incorporações Ltda.** - Maurício Piazzon Barbosa Lima - Adolpho Lindenberg Filho, **Propel LPI I Fundo de Investimento em Participações** - Representado por BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

**Bradesco****Banco Bradesco S.A.**

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.651, do Conselho de Administração, realizada em 6.2.2017

Aos 6 dias do mês de fevereiro de 2017, às 9h30, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão, tendo assumido a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores conselheiros promoveram ao cargo de Diretor Departamental, o senhor Marcio Henrique Araujo Parizotto, Diretor. **Quórum da Deliberação:** unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz e Aurélio Conrado Boni. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) André Rodrigues Cano e Antonio José da Barbara. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 122.539/17-5, em 14.3.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Magazine Luiza S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF 47.960.950/0001-21 - NIRE 35.300.104.811

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores Acionistas do Magazine Luiza S.A. ("Magazine Luiza" ou "Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 20 de abril de 2017, às 11:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, no Município de Franca, Estado de São Paulo, quando os senhores Acionistas serão chamados a deliberar sobre as matérias constantes na seguinte ordem do dia: (i) Extinção do Plano de Outorga de Opções de Ações, instituído em 01/04/2011; (ii) Aprovação do Plano de Incentivo Atrelado a Ações; e (iii) Reratificação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2016. **Informações Gerais:** **1. Documentos à Disposição dos Acionistas:** Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("IN/CVM 481"), e suas alterações posteriores. **2. Participação na AGE:** Os Acionistas da Companhia deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (a) além do documento de identidade/documentos societários, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do Acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da LSA. **3. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE:** Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos Acionistas o depósito dos documentos relacionados no item 2, acima, na sede da Companhia, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, no Município de Franca, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores ou do Departamento Jurídico, no horário das 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a contar da hora marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 04 de abril de 2017. **Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues** - Presidente do Conselho de Administração

Quantum Plus Participações Ltda.

CNPJ nº 26.134.710/0001-06 - NIRE 35.230.119.831

Extrato do Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada - 1ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento: **Roberto Lombardi de Barros**, brasileiro, empresário, casado no regime de separação total voluntária de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 4.688, no 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, RG nº 10.265.706-3 SSP-SP, CPF/MF nº 083.885.308-01; e **Miroxix Empreendimentos e Participações Ltda.**, sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 11.762.297/0001-49, JUCESP sob NIRE 35.224.150.986, representada por, **Oswaldo Siciliano Júnior**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, RG nº 9.657.196 SSP-SP, CPF/MF nº 042.341.228-07, ambos residentes em São Paulo/SP, únicos sócios, resolvem alterar o Contrato Social nos seguintes termos e condições: **1.** Reduzir, por ser excessivo, o capital social, de R\$8.885.817,71 para R\$ 4.117.865,13, uma redução, de R\$ 4.767.952,58, com o cancelamento e extinção de 476.795.258 quotas sociais, diminuindo-se proporcionalmente o valor da participação dos sócios: **1.1.** A participação do sócio **Roberto Lombardi de Barros** é reduzida de R\$ 4.360.579,96 para R\$ 1.583.311,48, uma redução de R\$ 2.777.268,48, com o cancelamento de 277.726.848 quotas, passando a titular 158.331.148 quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e receberá em devolução, o valor de R\$ 2.777.268,48, em moeda corrente nacional; e **1.2.** A participação da sócia **Miroxix Empreendimentos e Participações Ltda.** é reduzida de R\$ 4.525.237,75 para R\$ 2.534.553,65, uma redução de R\$ 1.990.684,10, com o cancelamento de 199.068.410 quotas, passando a titular 253.455.365 quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e receberá, em devolução, a quantia de R\$ 1.990.684,10, em moeda corrente nacional. **2.** Alterar a redação da **Cláusula Quinta** do contrato social: **"Cláusula 5ª. O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios no ato de constituição, em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.117.865,13, representadas por 411.786.513 quotas, do valor nominal de R\$0,01 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Sócio - Nº de Quotas - Valor (R\$) - %: Roberto Lombardi de Barros - 158.331.148 - 1.583.311,48 - 38,45; Miroxix Empreendimentos e Participações Ltda. - 253.455.365 - 2.534.553,65 - 61,55; Total - 411.786.513 - 4.117.865,13 - 100. § único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil."** Nada mais. São Paulo, 24/03/2017. **Roberto Lombardi de Barros** e **Miroxix Empreendimentos e Participações Ltda** p. **Oswaldo Siciliano Júnior**.

Sanches Blanes S.A Indústria de Máquinas e Ferramentas (em Recuperação Judicial)

CNPJ 57.482.887/0001-19

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO no dia 12/04/2017, às 09 h, na Estrada de Sapopemba, nº 7.123, Ribeirão Pires - SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2016. **A Diretoria.**